



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

O Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Abertura nº 01/2017, a saber:

Art.1º Fica **ALTERADA** a Tabela 16.2, cargo de borracheiro do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2017, descrição da prova prática, no que se refere **tempo de execução da tarefa**.

Onde se lê:

TABELA 16.2

BORRACHEIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.		20,00 pontos
Critério de pontuação, considerando o tempo de execução da tarefa:	Pontos	
Até 15 minutos	20,00	
De 16 a 20 minutos	17,00	
De 19 a 25 minutos	14,00	
De 26 a 30 minutos	11,00	
* Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.		

Leia-se:

TABELA 16.2

BORRACHEIRO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESCRIÇÃO		
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar.		20,00 pontos
Critério de pontuação, considerando o tempo de execução da tarefa:	Pontos	
Até 15 minutos	20,00	
De 16 a 20 minutos	17,00	
De 21 a 25 minutos	14,00	
De 26 a 30 minutos	11,00	
* Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.		

Art. 2º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bandeirantes, 09 de novembro de 2017.

Lino Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO